



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://axixa.to.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 63991055527

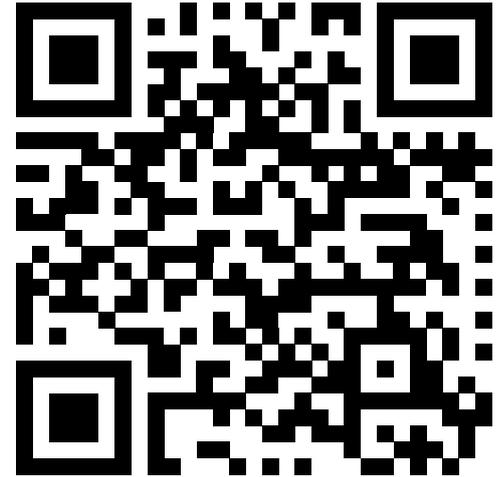
E-mail: diariooficialaxixa@outlook.com

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA BENEVALDO, Nº 345, AXIXÁ DO TOCANTINS CENTRO,
CEP: 77930-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Axixá do Tocantins



Assinado eletronicamente por:

Dr. Auri Wulange

CPF: ***.347.481-**

em 24/01/2023 14:53:47

IP com nº: 192.168.0.104

www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=103

SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 11/2023 - AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PARA CONSTRUÇÃO PARA USO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PAGAMENTO SERÁ DE ACORDO COM A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E COM ATÉ 30 DIAS PARA A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ✦ DECRETO: 11/2023 - DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021, AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PARA CONSTRUÇÃO PARA USO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ - PROCESSO ADMINISTRATIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 11/2023**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO: 11/2023
DISPENSA Nº 9/2023
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXA DO TOCANTINS**
CONTRATADO: RISOMAR PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.428.154/0001-17
CONTRATO Nº 11/2023
OBJETO: Aquisição de matérias para construção para uso nas atividades de manutenção e recuperação do prédio da câmara municipal, pagamento será de acordo com a emissão de notas fiscais e com até 30 dias para a efetivação do pagamento.
VALOR GLOBAL: R\$ 41.952,65 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Axixá do Tocantins/TO, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO MAURO PEREIRA DE MACEDO
Vereador Presidente

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO MAURO PEREIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ - DISPENSA DE LICITAÇÃO - DECRETO: 11/2023

Decreto nº 11/2023

De 23 de janeiro de 2023.

Declara a dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, aquisição de matérias para construção para uso nas atividades de manutenção e recuperação do prédio da câmara municipal.

O Senhor ANTONIO MAURO PEIRA DE MACEDO, Presidente da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a empresa RISOMAR PEREIRA DA SILVA – RP CONSTRUÇÕES, CNPJ 45.428.154/0001-17, a contratação para a aquisição de matérias de construção para o uso nas atividades de manutenção e de recuperação do prédio da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 75, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa RISOMAR PEREIRA DA SILVA - RP CONSTRUÇÕES, CNPJ 45.428.154/0001-17, situada na Rua Central, 254, Centro Buriti do Tocantins/TO, representada pelo Senhor Risomar Pereira Da Silva brasileiro, casado, portadora do RG nº 0722692020208 SSP/MA e CPF nº 487.703.613-04, contratação para a aquisição de matérias de construção para o uso nas atividades de manutenção e de recuperação do prédio da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins, no valor global de R\$ 41.952,65 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), o pagamento será de acordo com a emissão de notas fiscais e com até 30 dias para a efetivação do pagamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

